

**Ministério dos Transportes**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

PORTARIA No. 066/DES, DE 04 DE JUNHO DE 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 10.221/80, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio de 70 metros da rodovia BR-364/GO, trecho JATAÍ-CANAL DE SÃO SIMÃO, subtrecho ACESSO A CACHOEIRA ALTA II, entre as estacas 1 + 13,30 a 37, numa extensão de 706,70 metros, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria n.º DR.P. 079/80 e consoante desenho n.º PEET-657/80 que baixa com o supracitado processo.

DAVID ELKIND  
Diretor-Geral  
AMS/.

PORTARIA No. 067/DES, DE 04 DE JUNHO DE 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 10.109.185/79, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela ampliação da faixa de domínio (20 metros na meia faixa direita no sentido crescente do estaqueamento) da rodovia BR-293/RS, trecho QUARÁ - SANTANA DO LIVRAMENTO, entre as estacas 74 + 6,30 a 106 + 2,45, numa extensão 636,15 metros, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria n.º DR.P. 071/80 e consoante desenho n.º PEET...-658/80 que baixa com o supracitado processo.

DAVID ELKIND  
Diretor-Geral

PORTARIA No. 068/DES, DE 04 DE JUNHO DE 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 12.562/80, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio de 40 metros (20/20) da rodovia BR-110/RN, trecho PATOS/PB - SERRA NEGRA/RN, subtrecho SERRA NEGRA - DIVISA RN/PB, entre as estacas 0 - 227 + 10, numa extensão de

4,550 Km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria n.º DR.P. 077/80 e consoante desenhos n.ºs PEET-659/80 até PEET-663/80 que baixam com o supracitado processo

DAVID ELKIND  
Diretor-Geral

PORTARIA No.88

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria n.º 1.236, de 8 de julho de 1971, RESOLVE

**APROVAR**

O projeto de engenharia para pavimentação - Rodovia BR. 262/MS, trecho Aquidauana-Corumbá, subtrecho Aquidauana-Miranda, conforme parecer técnico da DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS exarado nas fls. 13 do Processo DNER n.º 51.617/79

Em 23 de maio de 1980

ENG.º FRANCISCO MATTOS DE BRITTO PEREIRA  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

PORTARIA No.89

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria n.º 1.236, de 8 de julho de 1971, RESOLVE

**APROVAR**

o projeto de engenharia (revisão) da Rodovia BR. 364/174/MT, trecho Cuiabá-Porto Velho, subtrecho Cáceres-Pontes e Lacerda (lotes 262), elaborado pela ECL, conforme parecer técnico da DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS exarado nas fls. 12 do Processo DNER n.º 18.077/80

Em 28 de maio de 1980

ENG.º FRANCISCO MATTOS DE BRITTO PEREIRA  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

PORTARIA No.90

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria n.º 1.236, de 8 de julho de 1971, RESOLVE

**APROVAR**

o projeto de engenharia (revisão) da Rodovia BR. 364/MT/RO, trecho Cuiabá-Porto Velho, subtrecho Barracão Queimado - Rio Marco Rondon (lotes 264/2 e 264/3) elaborado pela ETEL, conforme parecer técnico da DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS exarado nas fls. 13 do Processo DNER n.º 18.075/80

Em 28 de maio de 1980

ENG.º FRANCISCO MATTOS DE BRITTO PEREIRA  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO